

---

## Página 1652

### LEI 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998

*Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências.*

#### Onde se lê:

**Art. 12.** Às organizações sociais poderão ser destinados recursos orçamentários e bens públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão.  
[...]

**§ 3º** Os bens de que trata este artigo serão destinados às organizações sociais, dispensada licitação, mediante permissão de uso, consoante cláusula expressa do contrato de gestão.

#### Leia-se:

**Art. 12.** Às organizações sociais poderão ser destinados recursos orçamentários e bens públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão.  
[...]

**§ 3º** O servidor cedido que não atua diretamente na unidade que exerce a atividade publicizada perceberá as vantagens do cargo a que fizer jus no órgão de origem quando for ocupante de primeiro ou segundo escalão na organização social.

• § 3º com redação determinada pela MP 850/2018.

---

## Página 1968

### RESOLUÇÃO 203, DE 15 DE MARÇO DE 2016, DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST

*Edita a Instrução Normativa 39, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, de forma não exaustiva.*

#### Onde se lê:

**Art. 2º** Sem prejuízo de outros, não se aplicam ao Processo do Trabalho, em razão de inexistência de omissão ou por incompatibilidade, os seguintes preceitos do Código de Processo Civil:

[...]

**VIII** - arts. 921, §§ 4º e 5º, e 924, V (prescrição intercorrente);

#### Leia-se:

**Art. 2º** Sem prejuízo de outros, não se aplicam ao Processo do Trabalho, em razão de inexistência de omissão ou por incompatibilidade, os seguintes preceitos do Código de Processo Civil:

[...]

➡ **VIII** - (Revogado pela IN TST 41/2018.)

- Caso a obra seja utilizada em provas e concursos, esta página não deve ser mantida no produto impresso.